

JUCESP
17 05 24



JUCESP PROTOCOLO
0.700.495/24-1



FECVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.

CNPJ nº 57.369.027/0001-73

NIRE 35207425239

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 08 de maio de 2024, às 11:00 horas, na sede da sociedade localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marquês de Maricá, nº 253, Sacomã, CEP 04252-000.

PRESENCAS: Compareceram os sócios detentores da totalidade do capital social da **FECVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.027/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35207425239 (“Sociedade”), a saber: (i) **ROBERTO VAROTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.580.626-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.261.338-74, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Justino Paixão, nº 547, casa 32 – fase 2, Mauá, CEP 09580-720; e (ii) **RINALDO VAROTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.325.657-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.387.788-63, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.000, Olímpico, CEP 09540-400.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista o comparecimento de todos os sócios, foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Roberto Varoto**, como Presidente; e **Rinaldo Varoto**, como Secretário.

DS
RV

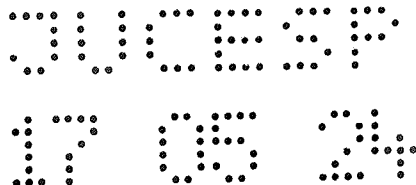
DS
RV

17 DE 2017

ORDEM DO DIA: (i) Transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada, com concomitante alteração da denominação social; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; (iv) Deliberação sobre a remuneração dos Diretores; e (v) Publicação dos atos societários da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Presente a totalidade dos sócios, foi instalada a reunião, lida e discutida a ordem do dia, deliberando os sócios, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

I.- Aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima fechada, com renúncia pelos sócios ao direito de retirada previsto no art. 1.114 da Lei nº 10.406/2002, procedendo-se da seguinte forma: (a) a Sociedade passará a denominar-se “**FECVA S.A. – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**”; (b) a Sociedade passará a ser regida, doravante, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404/1976; (c) a Sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil da Lei nº 6.404/1976, sem qualquer solução de continuidade; (d) a sede (matriz) e as filiais da Sociedade permanecerão nos mesmos endereços atuais, a saber: (i) sede (matriz): Rua Marquês de Maricá, nº 253, Sacomã, CEP 04252-000, em São Paulo/SP, (ii) filial Serra: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 30, Taquara II, CEP 29167-650, em Serra/ES (NIRE 32900613960 e CNPJ nº 57.369.027/0004-16); (iii) filial Campinas: Avenida Antonio Artioli, nº 570, sala 8, Torre Zug, Jardim São João, CEP 13049-900, em Campinas/SP (NIRE 35906378256 e CNPJ nº 57.369.027/0005-05); e (iv) filial GO: Rua Xavier de Almeida, S/N, Quadra 21 - Lote 5, sala 9, Polo Empresarial Goiás - Etapa II, CEP 74985-052, em Aparecida de Goiânia/GO (NIRE 52901644831 e CNPJ nº 57.369.027/0006-88); e (e) o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil reais), permanecerá inalterado. A cada quota representativa do capital social corresponderá uma ação, passando o capital social a ser dividido em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem prejuízo da proporção das participações atualmente detidas pelos sócios no capital social. Assim, o capital social passa a ser dividido em 5.930.000 (cinco milhões,



novecentas e trinta mil) ações nominativas, todas ordinárias e sem nominal, distribuídas entre os sócios, doravante acionistas, na forma da **relação de acionistas** abaixo:

| ACIONISTAS | QUANTIDADE DE AÇÕES | PERCENTUAL |
|---|---------------------|-------------|
| ROBERTO VAROTO (CPF nº 082.261.338-74) | 2.965.000 | 50% |
| RINALDO VAROTO (CPF nº 023.387.788-63) | 2.965.000 | 50% |
| TOTAL | 5.930.000 | 100% |

II. Aprovar o Estatuto Social da Sociedade que, devidamente assinado e rubricado por todos os acionistas, passa a integrar a presente Ata como Anexo A e será mantido na sede da Sociedade e arquivado na Junta Comercial.

III. Proceder, já em conformidade com as normas estatutárias, nos termos da Cláusula 15ª do Estatuto Social, à eleição de 2 (dois) membros da Diretoria da Sociedade. Assim, são eleitos, neste ato, como membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos ou até que renunciem ou sejam substituídos por decisão dos acionistas, os Srs: (i) **Roberto Varoto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.580.626-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.261.338-74, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Justino Paixão, nº 547, casa 32 – fase 2, Mauá, CEP 09580-720, como Diretor Comercial; e (ii) **Rinaldo Varoto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.325.657-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.387.788-63, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.000, Olímpico, CEP 09540-400, como Diretor – sem designação específica. O cargo de Diretor Presidente permanecerá temporariamente vago, aguardando oportuno preenchimento conforme vier a ser deliberado pelos acionistas. Os membros da Diretoria eleitos pela presente são investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, os quais passam a integrar a presente Ata como Anexo B, e serão arquivados na sede da Sociedade, em livro próprio, e na Junta Comercial.

DS
RV

DS
RV

DUCEP
17 05 24

IV. No tocante à remuneração da Diretoria, deliberar que os Diretores farão jus a uma remuneração mensal a título de *pro-labore* no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais) para cada um, a qual poderá ser reajustada anualmente.

V. Todas as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976 relativas à Sociedade, inclusive a publicação prevista no art. 98 da Lei nº 6.404/1976, serão feitas na forma do art. 294 da Lei nº 6.404/1976. Fica ainda autorizada a publicação de extrato deste documento, com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, nos termos do art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos sócios/acionistas presentes.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2024.

Mesa:

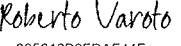
DocuSigned by:

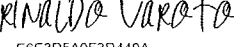
805616B2FDAF44F...
Roberto Varoto
(Presidente)

DocuSigned by:

E6E3D6A0F3D440A...
Rinaldo Varoto
(Secretário)

Sócios/Acionistas:

DocuSigned by:

805616B2FDAF44F...
ROBERTO VAROTO

DocuSigned by:

E6E3D6A0F3D440A...
RINALDO VAROTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

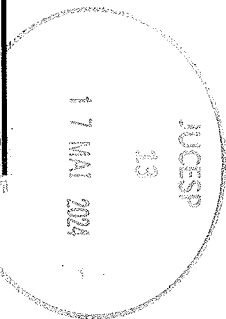
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530063817-4



JUCESP JUCESP



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

205.205/24-0



DUPLICATA
17 05 24

Anexo A da Ata de Reunião de Sócios da FECVA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA., realizada em 08 de maio de 2024

ESTATUTO SOCIAL
DA
FECVA S.A. – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ 57.369.027/0001-73

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **FECVA S.A. – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª – A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marquês de Maricá, nº 253, Sacomã, CEP: 04252-000, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral por acionistas detentores da maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais:

- i) Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 30, Taquara II, CEP 29167-650, Serra/ES, CNPJ nº 57.369.027/0004-16 - NIRE 32.900.613.960;
- ii) Av. Antonio Artioli, nº 570, Sala 08 – Torre Zug, Jardim São João, CEP 13049-900, Campinas/SP, CNPJ nº 57.369.027/0005-05 - NIRE 35906378256;
- iii) Rua Xavier de Almeida S/N, Quadra 21, Lote 05, Sala 09, Polo Empresarial Goiás – Etapa II – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74985-052, CNPJ nº 57.369.027/0006-88, - NIRE 52901644831;

Cláusula 3ª – A Companhia tem por objeto social:

- (a) o comércio atacadista de materiais elétricos e ferragens em geral;
- (b) distribuição de softwares e treinamento; e

COMUNICAÇÃO
DE PREÇOS

(c) manutenção e instalação de equipamentos.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil reais), representado por 5.930.000 (cinco milhões, novecentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos acionistas caucionar ou de qualquer forma onerar suas ações representativas do capital social da Companhia, bem como o direito de subscrição de novas ações da Companhia, no todo ou em parte, salvo mediante aprovação prévia de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto.

Cláusula 6ª – Cada ação ordinária nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 7ª – Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia (ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, ações da Companhia) a serem emitidos, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e nos termos da lei.

Cláusula 8ª – Os acionistas terão direito de preferência na aquisição das ações a serem cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, a qualquer título, por qualquer dos acionistas, seja entre os próprios acionistas ou entre acionistas e eventuais terceiros.

Cláusula 9ª – Os acionistas observarão as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia para o exercício do direito de preferência estabelecido nas Cláusulas 7ª e 8ª acima.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

DS
RV

DS
RV

17 05 24

Cláusula 10ª – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por carta ou correio eletrônico, sendo certo que a declaração escrita de ciência será considerada formalizada por meio de aviso de recebimento de carta registrada ou comprovante de envio de correio eletrônico.

Parágrafo Segundo – As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes.

Cláusula 11ª – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, a maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, salvo se houver maior quórum exigido por lei, pelo presente Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 12ª – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, a maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, salvo se houver maior quórum exigido por lei ou pelo presente Estatuto Social.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 13ª – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

Cláusula 14ª – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

Cláusula 15ª – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por até 3 (três) Diretores, sendo um designado “Diretor Presidente”, um “Diretor Comercial” e um “Diretor” - sem designação

DS
RV

DS
RV

10037
17 05 24

específica, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição sem limite máximo de mandatos consecutivos.

Cláusula 16^a – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

Cláusula 17^a – Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, além da prática, dentro de suas atribuições, de todos os atos necessários ou convenientes ao funcionamento regular da Companhia.

Cláusula 18^a – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) pela assinatura de 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou (b) isoladamente por 1 (um) ou mais procuradores, de acordo com os poderes especiais a eles conferidos, nos termos do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados, bem como o seu prazo de validade, que não poderá exceder o período de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão, salvo nos casos de nomeação para o fim da cláusula “*ad judicium*”, em que a outorga de procurações poderá se dar por prazo indeterminado. As procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Cláusula 19^a – É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante perante a Companhia, o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social da Companhia.

Cláusula 20^a – Os Diretores poderão, individualmente, representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, tais como a Junta Comercial, a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda Estadual, a Previdência Social e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no que se refere a atos de mero expediente, como solicitação de registro de documentos, requerimento de inscrição, atualização ou alteração cadastral da Companhia nos referidos órgãos, obtenção de informações sobre a situação cadastral da Companhia, regularização de pendências e requerimento e obtenção de certidões negativas, entre outras providências da mesma natureza.

DS
RV

DS
RV

JUL 17 05 24

Cláusula 21^a – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, imediatamente, convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Cláusula 22^a – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, observado o disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 23^a – O exercício social coincide com o ano civil e inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 24^a – No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Do lucro líquido verificado, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral.

Cláusula 25^a – A Diretoria da Companhia poderá determinar, *ad referendum* dos acionistas, o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e aprovar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76, podendo ainda, a qualquer tempo, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos na forma constante desta Cláusula serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo acima previsto.

DS
RV

DS
RV

JUL 2024
17 05 24

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 26^a – A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que atuará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28^a – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais aplicáveis, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e por resoluções da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X FORO

Cláusula 29^a – Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica eleito o foro da sede da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2024.

DocuSigned by:
Roberto Varoto
805618B2E0AF44F
ROBERTO VAROTO

DocuSigned by:
RINALDO VAROTO
E6E3D5A0F3D440A...
RINALDO VAROTO

“Visto de Advogado”

DocuSigned by:
André de Godoy Fernandes
20BE0ED0C7EA41A...
André de Godoy Fernandes

(OAB/SP n° 120.276)

JUL 17 05 24

Anexo B da Ata de Reunião de Sócios da FECVA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA., realizada em 08 de maio de 2024

TERMO DE POSSE

Eu, **ROBERTO VAROTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.580.626-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.261.338-74, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Justino Paixão, nº 547, casa 32 – fase 2, Mauá, CEP 09580-720, compareci na sede da **FECVA S.A. – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.027/0001-73 (“Companhia”), e tomei posse do cargo de membro da Diretoria da Companhia (Diretor Comercial), para o qual fui nomeado na Reunião de Sócios realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar desta data, nos termos da Cláusula 15ª do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, ainda, em observância ao disposto no art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/1976, não estar impedido por lei especial, bem como não figurar em quaisquer crimes previstos em lei que me impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Neste ato, aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Roberto Varoto

805616B2FDAE44E

ROBERTO VAROTO

JUL 2024

TERMO DE POSSE

Eu, **RINALDO VAROTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.325.657-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.387.788-63, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.000, Olímpico, CEP 09540-400, compareci na sede da **FECVA S.A. – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.027/0001-73 (“Companhia”), e tomei posse do cargo de membro da Diretoria da Companhia (Diretor sem designação específica), para o qual fui nomeado na Reunião de Sócios realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar desta data, nos termos da Cláusula 15ª do Estatuto Social da Companhia.

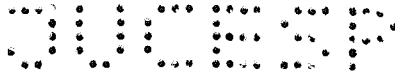
Declaro, ainda, em observância ao disposto no art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/1976, não estar impedido por lei especial, bem como não figurar em quaisquer crimes previstos em lei que me impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Neste ato, aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2024.

DocuSigned by:
RINALDO VAROTO
E6E3D5A0F3D440A...

RINALDO VAROTO



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 76C411BEE6894BF8E849EA818E07E483A
 Assunto: Complete com a DocuSign: ata_ÁGE_Fecva_transformacao_SA_Estatuto_vf.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 12 Assinaturas: 9
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 16
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Roberto
 roberto@fecva.com.br
 Endereço IP: 201.63.178.131

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Roberto Local: DocuSign
 08/05/2024 06:02:02 roberto@fecva.com.br

Eventos do signatário

André de Godoy Fernandes
 afernandes@azevedosette.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 20BE0ED0C7EA41A...

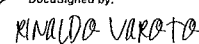
Registro de hora e data

Enviado: 08/05/2024 06:09:29
 Visualizado: 08/05/2024 06:14:37
 Assinado: 08/05/2024 06:15:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.232.74.36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

RINALDO VAROTO
 rinaldo@fecva.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

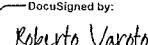
DocuSigned by:

 EGE3D5A0F3D440A...

Enviado: 08/05/2024 06:09:28
 Visualizado: 08/05/2024 06:13:13
 Assinado: 08/05/2024 06:14:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.63.178.131

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Roberto Varoto
 roberto@fecva.com.br
 DIRETOR
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 805616B2FDAF44F...

Enviado: 08/05/2024 06:09:27
 Visualizado: 08/05/2024 06:18:20
 Assinado: 08/05/2024 06:19:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.63.178.131

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |

Eventos do tabelião**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

| | | |
|----------------------|------------------------|---------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 08/05/2024 06:09:29 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 08/05/2024 06:18:20 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 08/05/2024 06:19:04 |
| Concluído | Segurança verificada | 08/05/2024 06:19:04 |

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**